



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2023

CONTRATO Nº 103/2023

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA DIFERENCIAL E CAIXA DO CAMINHÃO FORD CARGO 2422E, PLACAS IQY-4G79, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRÂNSITO DE BARRA FUNDA/RS.

MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29,5, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a EMPRESA **DARLEI THIEL DE CAMARGO ME**, inscrição no CNPJ nº 33.430.854/0001-67, situada na ROD. RS 569 Km, s/n, Bairro Centro, em Novo Barreiro/RS, CEP: 98.338-000, neste ato por Representada pelo Sr. Darlei Thiel de Camargo, brasileiro, portador do CPF nº 008.402.840-80, residente e domiciliado na Rua Delfino Pasqualotto, 1210, Bairro Navegantes, em Barra Funda/RS, denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Tem o presente instrumento, por objeto a aquisição de peças para diferencial e caixa do Caminhão Ford Cargo 2422E, Placas IQY-4G79, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Trânsito de Barra Funda/RS.

2. A CONTRATADA deverá fornecer ao CONTRATANTE:

a. Para a Caixa:

- 01un de Jogo de juntas caixa – valor unitário de R\$ 80,00 e valor total de R\$ 80,00;
- 01un de Retentor piloto – valor unitário de R\$ 56,00 e valor total de R\$ 56,00;
- 01un de Retentor traseiro – valor unitário de R\$ 45,00 e valor total de R\$ 45,00;
- 01un de Rolamento saída caixa – valor unitário de R\$ 215,00 e valor total de R\$ 215,00;
- 01un de Rolamento interno piloto – valor unitário de R\$ 270,00 e valor total de R\$ 270,00;
- 01un de Rolamento externo piloto – valor unitário de R\$ 230,00 e valor total de R\$ 230,00;
- 01un de Rolamento eixo inferior dianteiro – valor unitário de R\$ 125,00 e valor total de R\$ 125,00;
- 01un de Rolamento eixo inferior traseiro – valor unitário de R\$ 170,00 e valor total de R\$ 170,00;
- 01un de Eixo piloto – valor unitário de R\$ 1.800,00 e valor total de R\$ 1.800,00;
- 10L Óleo para caixa – valor unitário de R\$ 65,00 e valor total de R\$ 650,00.

b. Para o Diferencial:

- 01un de Pinhão e coroa 9X41 – valor unitário de R\$ 6.690,84 e valor total de R\$ 6.690,84;
- 01un de Rolamento lateral coroa LE – valor unitário de R\$ 503,98 e valor total de R\$ 503,98;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

- 01un de Rolamento lateral coroa LD – valor unitário de R\$ 211,05 e valor total de R\$ 211,05;
- 01un de Rolamento dianteiro pinhão – valor unitário de R\$ 231,40 e valor total de R\$ 231,40;
- 01un de Rolamento traseiro pinhão – valor unitário de R\$ 427,70 e valor total de R\$ 427,70;
- 01un de Rolamento berço pinhão – valor unitário de R\$ 357,50 e valor total de R\$ 357,50;
- 01un de Retentor do pinhão – valor unitário de R\$ 349,27 e valor total de R\$ 349,27;
- 01un de Cruz caixa satélite 30mm – valor unitário de R\$ 460,82 e valor total de R\$ 460,82;
- 01un de Kit arruela satélite – valor unitário de R\$ 325,00 e valor total de R\$ 325,00;
- 04un de Tubos de silicone 50gr – valor unitário de R\$ 45,00 e valor total de R\$ 180,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de total de **R\$ 13.378,56 (treze mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, assim especificados:

§1º O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias após a entrega das peças, de acordo com emissão de Nota Fiscal, mediante transferência bancária em conta corrente, em nome do licitante.

§2º Os preços serão fixos e sem reajuste.

§3º Nos termos do art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, a Administração Municipal poderá substituir o termo de contrato pela nota fiscal, vinculada à proposta da licitante vencedora, persistindo o prazo de garantia ofertado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

1. O Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

2. O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, passando a vigorar da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro - Verificada a não-conformidade do objeto, a **CONTRATADA** deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0501 26 782 0123 2070 339030 00000000 1500

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

1. A falta ou inexecução do presente contrato, parcial ou total, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

CLÁUSULA SEXTA – DO EMBASAMENTO LEGAL

1. O presente contrato está embasado de acordo com as Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Processo Licitatório nº 048/2023, Dispensa de Licitação nº 032/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo presente e que também assinam.

Barra Funda/RS, 10 de abril de 2023.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

DARLEI THIEL DE CAMARGO ME
CONTRATADA

Testemunhas:

MARCIA LUDWIG HENIKA
CPF: 027.580.430-50

CÉLIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72